

Lei nº 1499 de 1º de Setembro de 1965

Dispos. sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Porto Velho: Secreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. Rozolina Lamellat Colucini, viúva do sr. José Colucini, extranumerário mensalista, falecido, um auxílio mensal de cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) a contar do mês de Maio de 1965.

Artigo 2.^o - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de, digo especial de cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para ocorrer ás despesas constantes do artigo anterior.

Artigo 3º - A abertura do crédito especial aberto
do, digo pelo artigo anterior, anula parcialmente
em igual quantia a verba 3-3-1/8-89-1-item I

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Velho em 1º de Setembro de 1965

De l'Etat de l'Or -
Prefecto Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1.º de Setembro de 1965

Sebastião Manuel Antunes
Secretário